



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR

AUTOS N. 0008784-15.2015.8.16.0035

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO

I - Os presentes autos vieram ao Ministério Público em cumprimento ao R. Despacho de seq. 4165.1 – Item I e IV, que determinam a intimação deste órgão ministerial para que se manifeste acerca dos relatórios mensais de atividade (seq. 4106.1, 4133.1, 4154.1 e 4164.1) e PRJ Modificativo apresentado em seq. 2710.1. Veja-se:

II - **Seqs. 4106.1, 4133.1, 4154.1 e 4164.1** - As manifestações referem-se dos relatórios mensais relativos aos meses de outubro, novembro, dezembro/2021 e janeiro/2022, sendo possível extrair do último relatório que a Recuperanda já realizou o pagamento da primeira parcela do plano de Recuperação Judicial, no valor de R\$ 3,2 milhões, apresentando em Janeiro/2022 uma variação de 8,8% no patrimônio líquido.

Deste modo, considerando o registro detalhado nos relatórios expostos, o Ministério Público **exara ciência**, dando-se por satisfeito neste momento.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR

III - Seqs. 4162.1 - Em relação ao Modificativo do Plano de Recuperação Judicial (seq. 2710.1), o Ministério Público opina pelo integral acolhimento do entendimento esposado pelo Administrador Judicial, que se manifestou em seq. 4162.1, inclusive rebatendo argumentos contrários apresentados pelos credores, com especial relevo, o Banco do Brasil (seqs. 3621.1 e 3952.1).

Empresta-se, por brevidade, a completa fundamentação do Auxiliar do Juízo para concluir pela **viabilidade de homologação do plano modificativo**.

Curitiba, data e hora de inserção no Sistema.

Henrique Cesar Alves Cleto

PROMOTOR DE JUSTIÇA

